



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **RESOLUÇÃO 30/2020 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de outubro de 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações da 66ª Reunião do Conselho Superior, realizada em 19 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a aplicação do artigo 8º, § 7º, do Regulamento para a Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Capacitação Científica e Tecnológica, Inovação e Intercâmbio, aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº 36, de 10 de dezembro de 2018, no desenvolvimento do projeto de pesquisa: “Proposta de Realização de Ações de Gestão Hospitalar por meio da Implantação de Centrais de Avaliação e Monitoramento de Antibióticos de uso Restrito em Hospitais de Atendimento Especializado de Saúde nos Estados de Goiás e São Paulo”, executado por meio do Termo de Execução Descentralizada de Recursos – TED nº 3/2020, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2020, seção 3, página 62, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e a União Federal, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

*(assinado eletronicamente)*

**JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jeronimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 26/10/2020 18:05:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 97999

**Código de Autenticação:** 968356e97f



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012

Sem Telefones cadastrados